

Lei n.º 62 de 6 de Dezembro de 1951  
Anula as dotações do orçamento  
vingente e abre créditos suple-  
mentares.

A Câmara Municipal de Pedraha decreta e en-  
daciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas as dotações do orçamento vin-  
gente as seguintes importâncias:

8002 - Aquisição de móveis e utensílios . . . . . 1.500,00

8003 - Impressos, livros e material de expediente . . . . . 2.000,00

8004 - Serviço Postal, Telegrafico, Telefónico . . . . . 300,00

8102 - Aquisição de móveis e utensílios . . . . . 1.500,00

8814 - Aquisição de placas para ruas e  
predios da Vila de P. José do Alegre . . . . . 2.800,00

8871 - Operarios do serv. de construção de proprios  
Municipais . . . . . 5.000,00

8872 - Para o serv. de construção de proprios municipais . . . . . 5.000,00

8894 - Viagens de interesse do serviço . . . . . 2.000,00

8813 - Para o serv. de ruas, praças e jardins . . . . . 5.040,00

8333 - Material Didactico . . . . . 3.000,00

8853 - Semente para Semoventes . . . . . 3.000,00

8854 - Para manutenção de Semoventes . . . . . 1.000,00

Art. 2.º - Ficam abertos os seguintes créditos suplemen-  
tares a dotação do orçamento vingente:

8633 - Para o serviço de agua e esgoto . . . . . 2.000,00

8811 - Operarios do serviço de ruas praças e jardins . . . . . 4.000,00

8821 - Operarios do serv. de conservação de estradas  
e pontes . . . . . 11.040,00

8833 - Combustiveis e Lubrificantes . . . . . 15.000,00

8994 - Para taxa de Assistência aos Municipios . . . . . 100,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario, en-  
trando esta lei em vigor na data de sua publicação  
Nando, portanto, a todas as autoridades a quem

o cumprimento e execução desta lei pertencer, que se cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedraha, 6 de Dezembro de 1951.

O Prefeito Municipal,

O Secretario,

(a) *Dr. Jorge Bacha*

(a) *Benedito Nicodemus Silva*